

**De:** Presidencia  
**Enviado em:** terça-feira, 17 de novembro de 2015 18:23  
**Para:** Clube de Regatas Vasco da Gama; euricovg@uol.com.br  
**Assunto:** ENC: Fax nº285/2015-1ªCD-resultado

---

**De:** Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 17 de novembro de 2015 18:21  
**Para:** Presidencia  
**Assunto:** ENC: Fax nº285/2015-1ªCD-resultado

---

**De:** Claudia Mercuri  
**Enviado:** terça-feira, 17 de novembro de 2015 18:18  
**Para:** Sp Competicao; Sp Registro; Sp Presidencia; Sp Administrativo; Rj Presidencia; Rj Registro; palmeiras.00019sp; paulomaximo@pauloreisadv.com.br; pauloreis@pauloreisadv.com.br; fernando.lamar@crvascodagama.com  
**Assunto:** Fax nº285/2015-1ªCD-resultado

Da: Primeira Comissão Disciplinar do STJD  
Para: Federação Gaúcha de Futebol  
Para: Federação Paulista de Futebol  
Para: SE Palmeiras  
Para: Federação de Futebol do Rio de Janeiro  
Para: CR Vasco da Gama  
Rio, 17.11.2015

**FAX N.º 285/2015 – 1ª CD**

Comunico que a Primeira Comissão Disciplinar, reunida dia 16 de novembro do corrente decidiu:

**1. PROCESSO N.º 165/2015 – Jogo: S.E. Palmeiras (SP) X C.R. Vasco da Gama (RJ) – categoria profissional, realizado em 08 de novembro de 2015 – Campeonato Brasileiro - Série A – Denunciados: S.E. Palmeiras, inciso no Art. 206 do CBJD; C.R. Vasco da Gama, inciso no Art. 206 do CBJD. – AUDITOR RELATOR: DR. WASHINGTON OLIVEIRA; Redistribuído p/Dr. Luis Felipe Bulus**

**Resultado:** “Por unanimidade de votos, multar o S.E. Palmeiras em R\$2.000,00 (Dois mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD e, multar o C.R. Vasco da Gama em R\$3.000,00 (três mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD. Sendo determinado o prazo de 07 (sete)

dias para comprovação nos autos do cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena da infração do art. 223 do CBJD.”

**Funcionou na defesa do C.R. Vasco da Gama – Dr. Fernando Lamar, que apresentou Procuração.**

**O S.E. Palmeiras apresentou defesa escrita.**

Atenciosamente.  
Cláudia Mercuri  
Secretária

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

**Claudia Mercuri**



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva  
[claudia.mercuri@cbf.com.br](mailto:claudia.mercuri@cbf.com.br)  
+55-21-2532-8709  
[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente  
18/11/2015  
Fax: 285/2015*